

PROMOÇÃO – BLACK NEWLINE

São partes deste regulamento o **ASSINANTE**, qualificado no plano de **serviços e/ou no banco de dados da prestadora**, e **AURINÉLIA CASIMIRO ALVES MORAIS - ME**, doravante denominada simplesmente “NEWLINE TELECOM” ou “PRESTADORA”.

1. Descrição geral da promoção

1.1 A “BLACK NEWLINE” (doravante denominada promoção), realizada pela prestadora, é válida exclusivamente no estado da Paraíba, nas cidades de: Sousa, Aparecida, Nazarezinho, São José da Lagoa Tapada e São João do Rio do Peixe (Distritos de Bandarra, Sítio Jerimum e localidades próximas atendidas pela modalidade de fibra óptica, mediante consulta prévia de disponibilidade técnica).

1.2 A promoção engloba a adesão de **ASSINANTES EXTERNOS** (ou seja, novos clientes) e clientes que desejam efetuar o upgrade da velocidade, aos planos de Internet na tecnologia **FTTH**, disponíveis nas velocidades de 550 megas, 650 megas e 700 megas, com a vantagem de receberem um benefício de desconto equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do plano nas 03 (três) primeiras mensalidades. Após esse período, o cliente pagará o valor integral do plano escolhido.

A promoção também é composta de **instalação gratuita** e da **disponibilização de um roteador em regime de comodato**. É importante ressaltar que a concessão desses descontos, **não se aplica** aos planos Wireless (Via Rádio) (20MB, 30MB), em localidades onde não há a presença de fibra óptica.

1.3 Para os clientes que possuem alguma pendência financeira com a empresa Newline Telecom e desejam renegociar seus débitos conosco e reativar seus serviços, estaremos ofertando 50% de desconto, no valor da renegociação, das parcelas em atraso.

2. Clientes elegíveis à promoção

2.1 São elegíveis à presente promoção: novos clientes, pessoa física, que contratarem serviços na área de prestação da prestadora descrita acima. Assim como, atuais clientes que desejam efetuar o upgrade da sua velocidade e/ou renegociar seus débitos em aberto com a empresa.

3. Período de vigência da promoção

3.1 A promoção estará vigente de **14/11/2024 a 30/11/2024**, sendo prorrogável a exclusivo critério da prestadora.

4. Suspensão temporária do serviço

4.1 Em caso de **suspensão temporária do serviço** por qualquer motivo, a possibilidade de usufruir da promoção fica **bloqueada** até a restituição da suspensão. Após a restituição da suspensão, caso ainda haja a promoção, o cliente poderá participar desta.

5. Demais regras da Promoção

5.1 A PRESTADORA reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, mediante aviso nos termos previstos na regulamentação em vigor.

5.2 Caso o ASSINANTE cancele ou faça downgrade do seu Plano atual contratado, o benefício descrito neste regulamento será cancelado automaticamente. Os serviços remanescentes serão cobrados conforme política comercial vigente.

5.3 A oferta promocional “BLACK NEWLINE” não está vinculada a qualquer outra promoção já existente ou que seja lançada pela NEWLINE TELECOM, exceto se prévia e expressamente autorizado.

5.4 A promoção é pessoal, intransferível e está associada ao CPF (cadastro de pessoas físicas) do cliente contratante do plano de serviço junto à NEWLINE TELECOM®.

5.5 O presente regulamento complementa e está vinculado ao Contrato de prestação de serviços de telecomunicações e demais documentos associados ao plano de serviço contratado pelo cliente junto à NEWLINE®.

5.6 A oferta “BLACK NEWLINE” é válida dentro da área geográfica especificada neste regulamento.

6. Disposições finais

6.1 A adesão à oferta promocional implica no entendimento e na concordância das condições e regras descritas neste regulamento, bem como com os contratos de prestação de serviços e demais instrumentos associados.

6.2 Para mais informações, entre em contato com uma loja ou com a central de relacionamento com o cliente (83) 3522-3940 de qualquer telefone ou acesse o site: www.newline.com.br.

Sousa – PB, 14 de novembro de 2024.

